



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná



000001

Ofício nº 502/2022-GAB

Toledo, 4 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 0113/2022  
09/08/22 - 09:39 no  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

**Assunto:** Faz referência ao Ofício nº 085/2022-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 73, 74, e 75 de 2022.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 5.7.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 30042, em 7.7.2022, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 341/2022-SMMA, expedido em 14.7.2022, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 73/2022;
- Ofício nº 339/2022-INFRA, expedido em 26.7.2022, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 74/2022; e
- Ofício nº 1224/2022-SMED, expedido em 26.7.2022, pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 75/2022.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

## REQUERIMENTO Nº 74/2022

Solicita informações acerca do cronograma de varrição das ruas do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 148 do Regimento Interno,

### REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando informações acerca do cronograma de varrição das ruas do Município de Toledo, bem como a publicação do mesmo no Site da Prefeitura Municipal de Toledo.

Considerando que a limpeza urbana integra o meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, o qual está disposto no art. 225 da Constituição Federal, se qualificando enquanto um direito coletivo de todos os municípios;

Considerando o grau de relação entre as atividades específicas de limpeza urbana e a dignidade da pessoa humana, a proteção da saúde pública e a proteção ao meio ambiente;

Considerando que cabe ao Poder Público a execução, mesmo que indireta, dos serviços de coleta de lixo e limpeza dos bens públicos, agindo de forma ecologicamente responsável;

Considerando que a higidez do lugar onde se vive é de interesse geral, bem como o dever da administração pública em publicizar seus atos, em respeito ao princípio da transparência, por conseguinte solicita-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. contrato firmado pelo Município de Toledo para a varrição dos logradouros públicos.
2. há um cronograma de varrição das ruas do Município, em caso afirmativo, este foi publicado no site oficial do Município?
3. como está dividido o período de varrição em cada bairro?
4. quais são os critérios adotados para a escolha dos bairros e o tempo de serviço dispendido neles?
5. há algum protocolo para casos em que não ocorra a devida varrição?

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 2022.

**OLINDA FIORENTIN**

Página 2 de 16





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

000003

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos

Ofício nº 339/2022-INFRA

Toledo, 26 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

*Prefeito do Município de Toledo*

Toledo - Paraná

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 74/2022

Contrato: 0420/2021 - Pregão nº 183/2020

Em resposta ao requerimento nº 74/2022, esclarecemos que, o Contrato 0420/2021 é o vigente quanto a prestação de serviço de varrição manual, das vias, dos passeios, pontos de ônibus e calçadas em torno dos próprios públicos da sede e dos distritos do município de Toledo – PR, disponível no Portal da Transparência, segue o link ( <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> )

O pregão eletrônico 183/2020 discrimina o serviço como a varrição manual das vias e logradouros públicos (área urbana e distritos) com remoção, recolhimento e transporte de detritos, depositados em bocas de lobos (sujeira superficial, em cima das grelhas), canteiros centrais de avenidas e passeios, provenientes da varrição das vias e logradouros públicos da sede e dos distritos; recolhimento e troca das lixeiras e varrição dos pontos de ônibus; raspagem de terra acumulada e capina de ervas e matos existentes em sarjetas, bocas de lobo, no topo de meios-fios, pista de rolamento e passeios.

O sistema adotado no presente momento é a divisão do território municipal em 08 (oito) regiões, totalizando 38.470,50 KM, considerando uma jornada de 8 horas diárias e 44 horas semanais, são empregados 70 varredores.

1. Região 1 (Centro e Lago)
2. Região 2 (Pancera Parizotto Rossoni Cesar Park )



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

000004

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos

3. Região 3 (Coopagro Orquides Tocantins )
4. Região 4 (Panorama e São Francisco )
5. Região 5 (Santa Maria La salle e Vila Becker )
6. Região 6 (Jardim Porto Alegre Centro Concórdia )
7. Região 7 (Independência industrial e Gisela )
8. Região 8 (pioneiro Paulista E Boa Esperança)

Ainda, contempla-se:

1. Vila Nova e Sobradinho
2. Novo Sarandi
3. São Luiz
4. Dez de Maio

A fiscalização dos serviços dá-se mediante vistoria realizada diariamente em pontos estratégicos, em caso constatado que os serviços prestados não estejam em conformidade com as especificações do contrato, a empresa contratada é notificada por escrito para que seja feita a correção.

  
**VALECIR TONIN**

Diretor do Departamento de Limpeza Pública  
Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2022

  
**MALCON BRUNO STUANI**

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural  
e Urbana e de Serviços Públicos  
Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000005

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 875.2022

Considerando o disposto no Ofício nº 502/2022 – GAB, Prefeitura do Município de Toledo, Gabinete, datado de 4 de agosto de 2022, encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Luintti Pagnussat, sob o protocolo nº 2.113/2022, datado de 9 de agosto de 2022, às 9h39min, que faz referência ao ofício nº 085/2022 - CM/LEG, Câmara Municipal de Toledo, Departamento Legislativo e que versa sobre o requerimento nº 74 de 2022;

Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 5.07.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 30.042;

Considerando o Ofício nº 339/2022-INFRA, expedido em 26.7.2022, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 74/2022 ;

Diante de todo o exposto, encaminho o Departamento Legislativo – DL para que seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 11 de agosto de 2022.

LEOCLIDES  
LUIZ ROSE  
BISOGNIN  
1790468400

Assinado digitalmente por  
LEOCLIDES LUIZ ROSE BISOGNIN  
1790468400  
DN: CN=LEOCLIDES BISOGNIN,  
OU=Secretaria de Recreação Federal do  
Brasil, E=LEOCLIDES BISOGNIN@CPF.A3,  
OU=EM BRANCO,  
OU=104750000147,  
OU=PRESENCIAL, CN=LEOCLIDES  
LUIZ ROSE BISOGNIN 1790468400  
Serial: 0, C=Brasil, E=leo@toledo.pr.gov.br,  
O=Toledo, OU=Assinatura digital  
Data: 2022.08.11 08:17:51-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

4

**Leoclides Bisognin**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

REQ 074/2022

AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Olinda Fiorentin

